



Est. de São Paulo

Prefeitura Municipal de Parapuã

LEI Nº 241/57

Eu, FRANKLIN RAMIRES, Prefeito Municipal de Parapuã, Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por lei,---.--.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Parapuã decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal, um Crédito Especial de Cr\$100.000,00 (cem mil cruzeiros), para atender as despesas que se fizerem necessárias no serviço de construção, re construção e reparações de pontes e bueiros, danificados ou inutilizados pelas torrenciais chuvas caídas nos dois últimos meses.

Art. 2º - O presente crédito será coberto com os recursos provenientes do saldo do exercício financeiro de 1.956.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAPUÃ, aos 10 de Maio de 1.957.--

Franklin Ramires..--

FRANKLIN RAMIRES..--
Prefeito Municipal..--

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã, na data supra.--

Maria de L. A. Ramires..--

MARIA DE L. A. RAMIRES..--
Secretário em comissão..--

